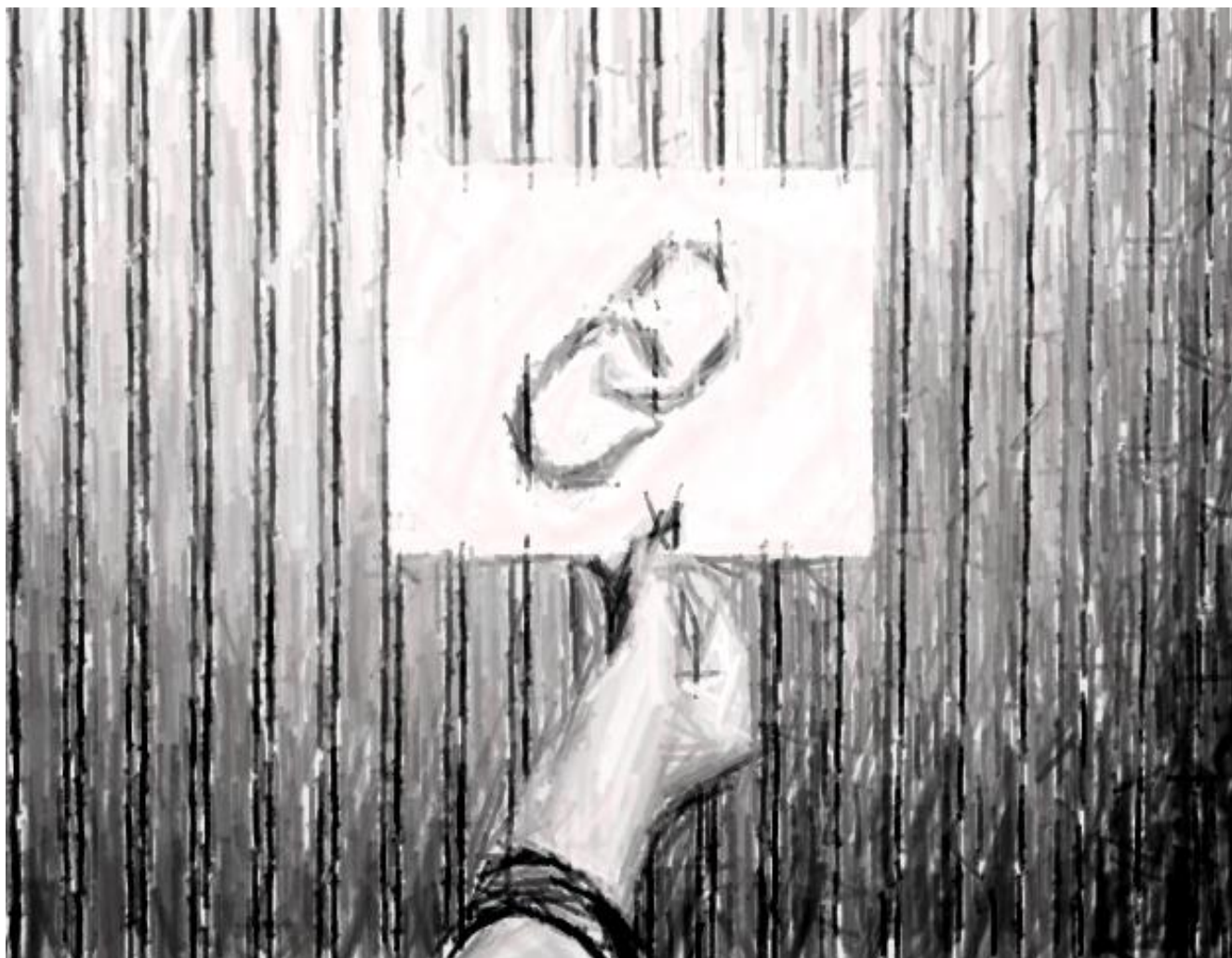




RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - 2025

FICHA TÉCNICA

Título: Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2025 (Relativo ao ano de 2024)

Coordenação Técnica: Departamento de Sistemas de Informação e Qualidade

Data: 30 de abril de 2025

Responsáveis pelo Cumprimento Normativo: Ana Catarina Rodrigues e Francisco J. B. Peixoto

Apreciação pelo Conselho de Administração do ISPA

Publicado na [Intranet do ISPA](#)

LISTA DE SIGLAS

DSIQ - Departamento de Sistemas de Informação e Qualidade

ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida

PCN – Plano de Cumprimento Normativo

PPRC - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RCN - Responsável pelo Cumprimento Normativo

RGPC - Regime Geral da Prevenção da Corrupção

ÍNDICE

Enquadramento.....	4
Metodologia	4
Resultados	6
<i>Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas</i>	6
<i>Canal de Denúncia Interna</i>	8
<i>Formação e Comunicação para a Integridade</i>	10
<i>Código de Conduta</i>	11
Síntese dos Resultados	11
Conclusões e Recomendações	12
Lista de Verificação de Conformidade Legal.....	14
ANEXOS.....	16
<i>Anexo 1: Mapa de execução do Plano</i>	17
<i>Anexo 2: Proposta de Alteração do Plano de prevenção dos Riscos de Corrupção</i>	34
<i>Anexo 3: Proposta de Regulamento do Canal de Denúncias</i>	35

ENQUADRAMENTO

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, e no âmbito da promoção de uma cultura de integridade, igualdade, transparência e imparcialidade, o ISPA implementou e divulgou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC).

O PPRC foi elaborado com base num levantamento dos principais riscos de corrupção e infrações conexas relacionados a cada área de atividade do ISPA, bem como das medidas preventivas destinadas à mitigação desses riscos.

Este relatório tem como objetivo avaliar a execução das medidas preventivas identificadas no PPRC e o estado ou previsão de sua plena implementação, referente ao ano de 2024, conforme determinado na alínea *b*), do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC.

A etapa de monitorização e reporte de resultados é essencial para garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo PPRC, mas representa igualmente uma oportunidade para uma avaliação abrangente do programa de cumprimento normativo implementado no ISPA.

Prosseguindo este objetivo, a metodologia adotada e a análise dos resultados não se centraram apenas na avaliação da eficácia e execução das medidas preventivas previstas no PPRC mas na avaliação do plano no seu todo, assim como, de outros instrumentos previstos no RGPC: canal de denúncias, formação e comunicação e sistema de controlo interno.

A necessidade decorre do facto de estes instrumentos terem sido criados apenas em 2023 e não estarem ainda consolidados. Já o Código de Conduta do ISPA, aprovado em outubro de 2011, passou por várias revisões, com a versão atual aprovada em setembro de 2023. A próxima revisão será em setembro de 2026, conforme o artigo 7º, nº4 do RGPC, já que não houve mudanças nas atribuições ou na estrutura orgânica do ISPA.

METODOLOGIA

Contribuíram para esta avaliação os responsáveis de todas as áreas funcionais do ISPA, onde foram identificados riscos de corrupção e infrações conexas com potencial de impacto na atividade do ISPA. Sob a orientação do Departamento de Sistemas de Informação e Qualidade (DSIQ), as estruturas envolvidas, para além dos órgãos de direção, foram:

- Conselho Científico;
- Conselho Pedagógico;
- Direção Executiva do ISPA – Instituto Universitário;
- Secretária-geral;
- Serviços académicos;

- Gabinete do estudante;
- Direção Financeira;
- Direção de Recursos Humanos;
- Departamento Técnico;
- Serviço de Sistemas da Informação;
- ISPA-Formação Avançada;
- Clínica-ISPA;
- Gabinete de Apoio à Investigação;
- Gabinete de Comunicação.

Após reuniões de trabalho e distribuição de documentação de apoio, cada estrutura respondeu a um questionário onde para cada medida preventiva ou corretiva identificada na correspondente matriz de riscos, avaliaram o grau de execução e eficácia de acordo com a seguinte formulação:

- As medidas preventivas identificadas foram implementadas?
- Estas revelaram capacidade para evitar a ocorrência dos riscos que visam prevenir?

Mais especificamente, foi pedido que indicassem se cada medida preventiva está ou não implementada ou em curso a sua implementação:

- Caso a resposta seja **sim**: Foi eficaz? Foi registada alguma ocorrência após a sua adoção?;
- Sendo a resposta **não**: Identificação das razões;
- Medidas em fase de implementação: Data prevista para a sua conclusão;
- Finalmente, medidas corretivas relativas a eventuais riscos que se tenham verificado (ocorrências) durante o ano de 2024.

Cada estrutura avaliou ainda a relevância e abrangência da correspondente matriz de risco, face a eventuais alterações nas suas competências desde a aprovação do PPRC em vigor, quando aplicável.

Às estruturas sem responsabilidades elencadas no PPRC em vigor, após feito o enquadramento devido, foi-lhes pedido que identificassem eventuais riscos de corrupção e infrações conexas, associadas às respetivas funções, e correspondentes medidas de mitigação desses riscos.

Em suma, procurou-se uma abordagem o mais ampla possível de modo a identificar todos os fatores passíveis de comprometer a estratégia desenhada para a mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas no ISPA e eventual necessidade de fazer alterações aos instrumentos criados para a sua prossecução ou nos processos internos de cada estrutura.

Coube ao DSIQ a organização do processo de recolha e análise de toda a informação, sob a supervisão do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN).

RESULTADOS

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

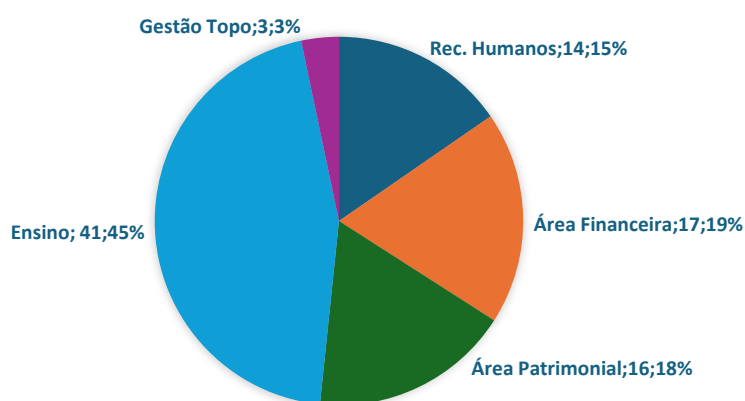
O PPRC do ISPA identifica um total de 168 riscos de corrupção e infrações conexas, correspondentes a 38 processos (designados no mapa como atividades), distribuídos pelas seguintes áreas e nível de risco:

Área fundamental	Graduação do Risco			
	Médio	Baixo	Muito Baixo	Total Geral
Área dos Recursos Humanos		33	5	38
Área Financeira		15	8	23
Área Patrimonial	27			27
Ensino		69	3	72
Gestão de topo			8	8
Total Geral	27	117	26	168

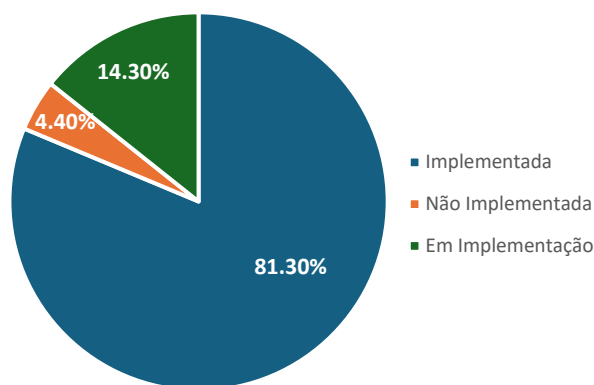
Tabela 1: Distribuição dos riscos de corrupção e infrações conexas por área e grau de risco.

Da análise que foi feita com base no nível de probabilidade de ocorrência e de gravidade do dano de cada um dos riscos identificados no PPRC, apenas 27 dos 168 riscos foram classificados como de risco médio, todos na área de gestão patrimonial, e nenhum foi classificado com grau de risco “Alto” ou “Muito Alto”, de acordo com os parâmetros definidos no PPRC e correspondente matriz de graduação de risco.

Para mitigação da ocorrência destes riscos foram identificadas 91 medidas preventivas de acordo com a seguinte distribuição:



O exercício de autoavaliação, das várias estruturas do ISPA, no que concerne ao grau de execução e eficácia das medidas preventivas enunciadas no PPRC é muito positivo, revelou que 81.3% (74) das 91 medidas estão já implementadas:



As medidas que estão ainda em fase de execução foram classificadas como “Em Implementação” e “Não Implementada” designa as medidas que não foram iniciadas até final do ano de 2024. Pelas várias áreas, a distribuição é a seguinte:

Área	Medidas Preventivas		
	Implementadas	Não Implementadas	Em Implementação
Área dos Recursos Humanos	78,6% (11)	7,1% (1)	14,3% (2)
Área Financeira	88,2% (15)	5,9% (1)	5,9% (1)
Área Patrimonial	25,0% (4)	12,5% (2)	62,5% (10)
Ensino	100,0% (41)	0,0%	0,0%
Gestão de topo	100,0% (3)	0,0%	0,0%

Tabela 2: Percentagem e nº de medidas para mitigação de riscos por área e grau de desenvolvimento no final de 2024.

É na área de gestão do património que a percentagem de execução é menor com apenas 25% das medidas implementadas, no entanto, 62,5% encontravam-se já em desenvolvimento no final de 2024, ou seja, 10 das 16 medidas preventivas identificadas no PPRC para esta área.

Entre as 4 medidas preventivas não implementadas, 1 (RH) foi abandonada por terem ocorrido alterações ao processo/atividade correspondente (registo das atividades em teletrabalho), e outra (área financeira) por se ter constatado que não era possível ser implementada dada a rotatividade dos trabalhadores nessa atividade (balcão dos serviços académicos, medida preventiva: *Segregação de funções ao nível de emissão de fatura ou outro documento equivalente e da sua anulação*), no entanto, foram identificadas novas medidas preventivas em sua substituição. Quanto às 2 medidas não implementadas na área patrimonial, o departamento técnico está a desenvolver os esforços necessários para que sejam implementadas até final de 2025, algo que deverá ser monitorizado.

Durante o ano de 2024 não foi registada qualquer ocorrência, nem apresentada qualquer denúncia através do canal de denúncias do ISPA.

As respostas ao questionário enviado às estruturas com responsabilidades no PPRC, estão sistematizadas no mapa de execução do PPRC que se anexa (Anexo 1).

Do exercício realizado com as estruturas orgânicas do ISPA resultou bastante claro que o PPRC aprovado no ano de 2023, para além de não ser suficientemente abrangente relativamente a todos os serviços do ISPA, não é muito claro quanto às responsabilidades de cada estrutura na prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas em algumas das áreas de atividade.

Consequentemente, anexa-se a este relatório (Anexo 2) uma proposta de revisão do PPRC que reflete melhor o âmbito de atuação de cada estrutura, que inclui áreas de atividade que não estão contempladas no atual plano e que identifica novas medidas de prevenção e de correção dos riscos de corrupção identificados.

-  *81.3% das 91 medidas preventivas identificadas no PPRC foram já implementadas*
-  *É na área da gestão do património que a percentagem de execução é menor com apenas 25% das medidas implementadas até final de 2024*
-  *Da consulta às várias estruturas do ISPA, resulta uma proposta de revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que se anexa ao presente relatório.*

CANAL DE DENÚNCIA INTERNA

No seguimento da publicação da Lei nº 73/2017, de 16 de agosto, que altera o código do trabalho no sentido do reforço da prevenção da prática de assédio, o ISPA criou a Provedoria da Comunidade, órgão independente e constituído por 3 membros externos ao ISPA com reconhecida integridade, idoneidade e com competências específicas nesta área. A Provedoria da Comunidade tem como objetivo acolher e averiguar, de forma sigilosa, queixas ou denúncias de toda a comunidade do ISPA relativamente a situações que os denunciantes/queixosos considerem constituir assédio moral, sexual, abuso ou discriminação.

Em consequência foi criado um formulário, que está disponível no site do ISPA, através do qual a comunidade do ISPA pode apresentar as suas denúncias.

Com a publicação do DL nº109-E/2021, de 9 de dezembro (cria o MENAC e publica o RGPC), e a Lei nº93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (transpondo a diretiva da EU 2019/1937, 23 de outubro), o ISPA disponibilizou na internet um canal de denúncias para responder ao disposto nestes diplomas.

O que nos levou a questionar se a coexistência desses dois instrumentos não poderá confundir quem deseja apresentar uma denúncia. Uma abordagem mais integrada e simplificada reduziria essa confusão, ou seja:

- A constituição de um canal de denúncias único;
- Um canal que permita a segregação das denúncias dirigidas à Provedoria da Comunidade daquelas que se dirigem aos responsáveis pelos processos de corrupção e infrações conexas.

Por outro lado, da avaliação realizada aos canais de denúncia existentes no ISPA concluiu-se que era necessário aumentar as garantias de segurança, confidencialidade e anonimato que este tipo de denúncias exige, separando-os dos outros canais de comunicação da instituição e assim garantindo que as denúncias apenas são acedidas por pessoas autorizadas.

Para responder ao critério de canal único de denúncias é necessário garantir que cada gestor da plataforma apenas tenha acesso aos casos que lhe são dirigidos, algo que os formulários da intranet também não garantem.

Por fim, atualmente, o denunciante anónimo não tem a possibilidade de acompanhar o desenvolvimento do processo, e o gestor também não tem hipótese de solicitar elementos adicionais. Logo será necessário garantir, nestes casos, a bidirecionalidade da comunicação.

A solução encontrada (plataforma *Whistleblower Software*) responde aos critérios de segurança, permite a comunicação bidirecional (através de uma chave de acesso) reforça a transparência do processo e, muito importante também, o denunciante tem a possibilidade de vedar o acesso à denúncia por parte de alguns dos gestores da plataforma, o que é mais uma garantia da inexistência de conflitos de interesses na análise de cada denúncia.

Este era também um dos objetivos a que o atual canal de denúncias não respondia (a possibilidade de segregação/vinculação de casos pelos vários gestores). Ou seja, as denúncias/queixas por assédio moral, sexual ou por discriminação podem ser dirigidas diretamente para a Provedoria da Comunidade sem que os restantes gestores da plataforma tenham acesso a esses processos.

A plataforma a adjudicar já no próximo mês de julho, possibilita ainda a denúncia oral, traduções automáticas (vários idiomas) e distorção de voz, algo que a atual plataforma não permite.

Esta alteração deverá ser acompanhada de outras medidas a implementar no decorrer do presente ano:

- Designar formalmente os operadores do canal de denúncia, garantindo a sua independência, imparcialidade e confidencialidade;
- Garantir cuidados de afastamento de conflitos de interesses, nomeadamente, o número de pessoas designadas para operar o canal de denúncia deve ser pelo menos de duas;

- Os Provedores da Comunidade deverão também ser operadores da plataforma;
- Criar um regulamento para o tratamento das denúncias, e restantes procedimentos internos associados a este processo. Anexa-se a este relatório uma proposta de regulamento (Anexo 3);
- Criar instruções claras, precisas para os denunciantes, nomeadamente, quanto ao âmbito do canal e respetiva distinção do canal para reclamações;
- Facilitar, no site do ISPA, o acesso ao canal de denúncias. Atualmente, o *link* de acesso não está suficientemente visível.

i *Substituição do canal de denúncias, com o objetivo principal de responder adequadamente aos requisitos de segurança e confidencialidade.*

i *Durante o ano de 2024, o ISPA não recebeu qualquer denúncia no âmbito da corrupção e infrações conexas.*

i *Em 2025 deverá ser aprovado regulamento para tratamento das denúncias.*

FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

Durante o ano de 2024 o ISPA disponibilizou a todos os docentes, técnicos e investigadores, formação no âmbito do *Código de Ética e Conduta do ISPA*, tendo participado 68 colaboradores. O curso incluía os seguintes temas:

- Normas de boa conduta
- Prevenção da prática de assédio e não discriminação no local de trabalho
- Políticas ou iniciativas de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)
- Política anticorrupção
- Confidencialidade, Segurança e proteção de dados pessoais
- Sanções disciplinares

No final os participantes fizeram um teste de avaliação de conhecimentos e assinaram uma declaração de compromisso.

O documento *Código de Ética e Conduta do ISPA* foi divulgado junto de todos os colaboradores e prestadores de serviço, via email, e publicitado na intranet.

O *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas* foi publicitado na intranet e site do ISPA.

O DSIQ está, atualmente, a desenvolver uma plataforma, a ser partilhar com todos os colaboradores do ISPA, com o objetivo de aí concentrar toda a informação relacionada com a prevenção de riscos

de corrupção e infrações conexas, difundir notícias, divulgação de documentos, boas práticas destinadas a reforçar a transparência e integridade nas nossas atividades, explicar conceitos, ligação para sites relevantes, e concentração de todos os procedimentos relacionados com a avaliação contínua do programa de cumprimento normativo do ISPA.

i *Os instrumentos do programa de cumprimento normativo, plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e o Código de Ética e de Conduta foram publicados na intranet e internet, foram divulgados por email e foi organizada uma formação destinada a todos os colaboradores do ISPA*

i *Está em desenvolvimento uma plataforma (intranet) exclusivamente destinada a concentrar e difundir informação no âmbito da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas*

CÓDIGO DE CONDUTA

Na consulta às estruturas do ISPA foi identificada a necessidade de atualizar o Código de Ética e Conduta do ISPA garantindo o reforço das matérias no âmbito do conflito de interesses, garantias de imparcialidade e os deveres específicos dos titulares de órgãos de governo nestas matérias.

Não tendo ocorrido qualquer alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica do ISPA-Instituto Universitário ou ISPA-crl que justifique a revisão do Código de Conduta, será avaliada a necessidade de antecipação desta revisão já para 2025 com base nesta proposta.

SÍNTESE DOS RESULTADOS

Da análise dos dados recolhidos ressalta o facto de a grande maioria das medidas preventivas identificadas para mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas estarem, no final de 2024, implementadas (81.3%) ou em fase de implementação (14,3%).

Apesar desses indicadores, destaca-se que na área da gestão patrimonial apenas 25% das medidas preventivas foram implementadas (4/16) e que a maioria se encontra ainda em desenvolvimento (10/16). Este é um aspeto importante a acompanhar visto que é nesta área que foram identificados os riscos com maior graduação (média).

Não foi recebida qualquer denúncia através do canal de denúncias e, de uma forma geral, as estruturas do ISPA fazem uma autoavaliação positiva relativamente à eficácia das medidas preventivas previstas no PPRC. Apesar disso, foram propostas algumas medidas adicionais com o objetivo de tornar alguns processos mais transparentes.

Sabe-se que é através dos canais de denúncias que habitualmente se detetam eventuais situações de corrupção e infrações conexas, mas para que isso aconteça é necessário que esses canais sejam percecionados como seguros, nomeadamente quanto à garantia de confidencialidade, anonimato e ausência de conflitos de interesses relativamente a quem os opera. No entanto, o canal de denúncias atual poderá não ser percecionado como seguro dado estar integrado no ispaDigital. Assim, devemos questionar se a ausência de denúncias reflete a eficácia da estratégia atual ou se está relacionada com a falta de confiança da comunidade do ISPA nos canais de denúncia atuais.

Quanto à avaliação global do PPRC, designadamente da matriz de riscos, considera-se que esta não é suficientemente abrangente, na medida em que algumas das atividades não foram avaliadas, nomeadamente, no âmbito das prestações de serviços (formação, clínica), atividades de investigação, proteção de dados e sistemas de informação. Por outro lado, também nas atividades avaliadas se identifica, por vezes, uma incorreta imputação de responsabilidades ou pouco exaustivo levantamento dos riscos. Neste sentido, todo o PPRC foi revisto tendo por base as sugestões das várias estruturas do ISPA e a avaliação do DSIQ (Anexo 2).

No âmbito da formação e comunicação as iniciativas desenvolvidas foram importantes, mas a adesão não foi significativa, nomeadamente junto do corpo docente, logo é necessário um reforço e atenção especial a este aspeto já que é essencial para a eficácia do PPRC.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O exercício de autoavaliação realizado pelas estruturas do ISPA revela que durante o ano de 2024 houve importantes desenvolvimentos na adoção de estratégias para mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, no entanto, existem ainda áreas, nomeadamente no âmbito da gestão do património (aquisição de bens, serviços e empreitadas, renovação de contratos, inventariado de bens e abates) que carecem de um maior acompanhamento não só porque é uma área onde o grau de execução do PPRC foi menor mas também porque é aqui que se encontram os riscos com um nível de graduação maior (médio).

Tendo em conta a dificuldade registada na recolha de dados, mas sobretudo na recolha de evidências que sustentem o grau de execução do PPRC, torna-se evidente que o foco deverá ser a adoção e implementação de procedimentos e instrumentos de monitorização sistemática. O acompanhamento permanente não apenas do PPRC como também dos restantes instrumentos do programa de cumprimento normativo permitirá identificar atempadamente quaisquer dificuldades na prossecução da estratégia de combate à corrupção e infrações conexas do ISPA, a recolha sistemática de evidências e, não menos importante, a sensibilização contínua dos trabalhadores.

Todas as medidas preventivas ainda não implementadas ou cuja implementação está em curso deverá ter associado um calendário, identificação de todos os intervenientes e registo de evidências.

O PPRC foi revisto, em simultâneo com a elaboração do presente relatório, por forma a cumprir as garantias de abrangência e exaustividade. Anexa-se proposta para aprovação do Conselho de Administração (Anexo 2).

A substituição do canal de denúncias, com o objetivo principal de responder adequadamente aos requisitos de segurança e confidencialidade previstos na lei, prevê-se concluída em julho de 2025. Em sequência, anexa-se uma proposta de regulamento de funcionamento do canal de denúncias do ISPA (Anexo 3).

Tendo em vista o fortalecimento de uma cultura de integridade e informação sobre corrupção, o DSIQ desenvolverá um canal destinado a concentrar informação e a difundi-la a toda a comunidade académica sobre corrupção e infrações conexas, designadamente:

- Uma política anticorrupção do ISPA;
- O plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Informação sobre a proteção de denunciante e sobre o canal de denúncias do ISPA;
- Instruções sobre como apresentar uma denúncia;
- Conceitos / Glossário;
- Legislação, normas e regulamentos neste âmbito;
- Ligação para sites relevantes;
- Relatórios;
- (...)

O DSIQ desenvolverá, ainda, um código de conduta destinado a ser assinado por terceiros (fornecedores e prestadores de serviços) como garantia de conhecimento da nossa política em matéria de prevenção da corrupção e em que se comprometam com padrões mínimos de conduta na sua relação com o ISPA.

Recomendações:

De um modo geral, reforçaríamos que para garantir a integridade e a transparência nos nossos processos, é essencial investir na formação e sensibilização dos trabalhadores em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas, considerando o efeito que atos de corrupção têm nas organizações, nomeadamente, de âmbito reputacional. A formação não só protege o ISPA como fortalece a confiança dos nossos estudantes, fornecedores e outras partes interessadas. Deverá ser

desenhada uma estratégia para maior envolvimento dos docentes nestas ações, sobretudo porque contactam mais de perto com os estudantes.

Recomendamos, igualmente, o desenvolvimento de instrumentos de avaliação prévia de forma a prevenir repercussões de atos de corrupção ocorridos em empresas nossas parceiras.

Recomenda-se ainda a definição, pelo ISPA, de uma política de conflitos de interesse para prever e gerir situações em que interesses privados possam colidir com o interesse institucional do ISPA. Preferencialmente, criando um fluxo de trabalho digital que inclui uma declaração de inexistência de conflito de interesses a ser assinada, nomeadamente, por quem ocupa cargos de direção, coordenação, membros de órgãos académicos e membros de júris e que identifique medidas mitigadoras, consoante os casos.

O ISPA deverá também avaliar a necessidade de criar um código de boas práticas para aceitação de donativos/presentes que torne claro a toda a comunidade do ISPA que algo que pode ser visto como um gesto de simpatia pode ser inadequado, sobretudo porque pode gerar conflitos de interesses.

Finalmente, deverá ser reforçada a divulgação de informação no âmbito da proteção de dados.

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Requisito Legal	Base Legal	Grau de Cumprimento	Observações
Designação de responsável pelo cumprimento normativo	Art. 5.º, n.º 2 e n.º 3, e Art.11.º, RGPC	Cumprido	Nomeados, em 24 abril 2025, os membros vogais do CA.
Elaboração e divulgação do PPRC	Art. 6.º, n.º 1 e n.º 2, RGPC	Cumprido	Plano elaborado, divulgado na intranet, site do ISPA e plataforma do MENAC. Revisão em curso, proposta em anexo a este relatório
Avaliação anual da execução do PPRC	Art. 6.º, n.º 4, al. b), RGPC	Parcialmente cumprido	Relatório de execução referente a 2024 elaborado. Deverá ser aprovado e publicado na intranet.
Relatório de Avaliação Intercalar	Art. 6.º, n.º 4, al. a), RGPC	Não aplicável	Aplicável apenas a situações de risco máximo ou elevado. Não existem na matriz de riscos atual.
Criação de canal de denúncia interna	Lei n.º 93/2021 e DL n.º 109-E/2021 (Art. 8.º)	Em curso	Nova plataforma <i>Whistleblower Software</i> já adjudicada (a atual não cumpre todos os requisitos legais); Regulamento do canal de denúncias em processo de aprovação
Designação de operadores do canal de denúncia	Lei n.º 93/2021	Parcialmente cumprido	Recomendação de designação formal e segregação de acessos. Feito o pedido ao CA via ISPA Digital

Formação em ética e anticorrupção	Art. 9, RGPC	Parcialmente cumprido	Em 2024, 68 colaboradores participaram; baixa adesão de docentes; Em desenvolvimento um canal destinado a concentrar informação e a difundi-la a toda a comunidade do ISPA; O programa de formação deve ser contínuo.
Código de Conduta atualizado	Art. 7.º, n.º 4, RGPC	Cumprido	Última revisão em setembro de 2023. Deve ser revisto com periodicidade trienal ou quando se justifique
Sistema de controlo interno	Art. 17.º, RGPC	Em desenvolvimento	Em desenvolvimento instrumentos de monitorização sistemática.
Procedimentos de Avaliação Prévia (<i>Due Diligence</i>)	Art. 18.º, RGPC	Em desenvolvimento	Em desenvolvimento um código de conduta a ser assinado por terceiros.

Submetemos o presente relatório à apreciação do Conselho de Administração do ISPA, C.R.L.

A comissão para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

O Responsável pelo Cumprimento Normativo

O Conselho de Administração

ANEXO 1: MAPA DE EXECUÇÃO DO PLANO

Reitoria

Atividade	Riscos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas	A medida foi adotada?	Considera a medida eficaz? Houve alguma ocorrência? OU: Indique a(s) razão(ões) para a sua não adoção OU: Indique a data prevista para a sua conclusão	Medidas Corretivas a Adotar OU: Novas Medidas Preventivas
Definição de estratégias e objetivos organizacionais	Abuso de poder; Tráfico de influência; Corrupção passiva para ato ilícito; Favorecimento indevido.	Transparência na informação	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Definição e cumprimento dos níveis de responsabilidades	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Recrutamento por procedimento concursal: pessoal docente, investigadores e bolseiros; Docentes especialmente contratados	Favorecimento indevido do candidato; Discriminação de candidatos; Abuso de poder; Tráfico de influência; Conflito de interesses; Corrupção passiva para ato ilícito.	Cumprimento estrito do disposto nos regulamentos internos e na legislação aplicável	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

Conselho de Administração

Atividade	Riscos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas	A medida foi adotada?	Considera a medida eficaz? Houve alguma ocorrência? OU: Indique a(s) razão(ões) para a sua não adoção OU: Indique a data prevista para a sua conclusão	Medidas Corretivas a Adotar
Decisões e aprovações administrativas e financeiras	Abuso de poder; Tráfico de influência; Corrupção passiva para ato ilícito; Favorecimento indevido.	Transparência na informação	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Definição e cumprimento dos níveis de responsabilidades	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Acompanhamento e avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

Conselho Pedagógico

Atividade	Riscos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas	A medida foi adotada?	Considera a medida eficaz? Houve alguma ocorrência? OU: Indique a(s) razão(ões) para a sua não adoção OU: Indique a data prevista para a sua conclusão	Medidas Corretivas a Adotar
Lançamento de classificações Docentes	Fraude Acadêmica; Alteração de classificações publicadas sem documento de suporte válido; Falsificação praticada por funcionário; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Disponibilização de programa que permite garantir a integridade acadêmica	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Mudança de Turma/Unidade Curricular	Possibilidade de discricionariedade na autorização dos pedidos; Abuso de poder;	Determinação de critérios pré-definidos, que assegurem a igualdade e imparcialidade	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

	Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influência.	Definição de regras de procedimentos que minimizem a margem de discricionariedade	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pela Direção da Escola, a um número mínimo de processos	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Atribuição de estatuto ao estudante (e.g., trabalhador-estudante, dirigente associativo, atleta de alta competição)	Possibilidade de discricionariedade na autorização dos requerimentos; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito.	Cumprimento do disposto em regulamento interno e na legislação aplicável	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Desmaterialização do processo que fica alojado numa plataforma que regista logs do que foi feito e por quem sendo possível a consulta para apurar responsabilidades	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

Conselho Científico

Atividade	Riscos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas	A medida foi adotada?	Considera a medida eficaz? Houve alguma ocorrência? OU: Indique a(s) razão(ões) para a sua não adoção OU: Indique a data prevista para a sua conclusão	Medidas Corretivas a Adotar
Processos de creditação de formação	Possibilidade de utilização incorreta da amplitude/ margem de apreciação existente nos critérios legal e regulamentarmente estabelecidos; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência.	Definição de critérios explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Verificação de processos para a deteção de eventuais Irregularidades.	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Processos de seriação de candidatos a concursos	Apreciação danosa ou avaliação prejudicial de documentos;	Cumprimento do disposto na legislação	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

de acesso ao ensino superior (nomeadamente candidatos a concursos especiais, reingressos, mudanças de curso e transferência)	Favorecimento de candidatos; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Definição de critérios precisos e explícitos com vista à redução da discricionariedade da avaliação	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Segregação de funções (Diretor de curso, Conselho Científico)	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Verificação aleatória dos processos	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Nomeação de Júris	Permitir a existência de incompatibilidades e/ou conflito de interesses no júri de forma deliberada; Possibilidade de informar erradamente, conduzindo a nomeação irregular; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Desmaterialização do <i>workflow</i> de nomeação de júris, com aprovações por diversos órgãos/serviços.	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

Serviços Académicos

Atividade	Riscos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas	A medida foi adotada?	Considera a medida eficaz? Houve alguma ocorrência? OU: Indique a(s) razão(ões) para a sua não adoção OU: Indique a data prevista para a sua conclusão	Medidas Corretivas a Adotar
Recebimento de propinas: Retificação e acerto de propinas	Incorreta faturação a clientes - Risco de subfacturação; Incorreta contabilização de pagamento; Corrupção ativa para ato ilícito.	Reforço das medidas de controlo interno e monitorização de processos nomeadamente na relação entre as plataformas académica e tesouraria do Sophia	Implementada		Sensibilização dos estudantes para a verificação dos valores disponibilizados no ISPA Digital, única plataforma a considerar para o efeito; Acesso rápido ao recibo de pagamento, via ISPA Digital;
		Segregação de funções ao nível de emissão de fatura ou outro documento equivalente e da sua anulação	Não Implementada (Medida incluída na Área Financeira mas que requeria ação	Considerando o grau de rotatividade das funções, não é possível implementar esta medida.	

			dos serviços acadêmicos)		Desenvolvimento no sophia que permita alarmística para as alterações de movimentos.
Atendimento	Violação dos princípios gerais da atividade administrativa, sobre acolhimento e atendimento; Parcialidade, falta de isenção, tratamento diferenciado do público; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Ampla divulgação/formação dos princípios gerais da atividade administrativa	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Emissão de Diplomas, Declarações, Certidões ou Cartas de curso mediante requerimento do interessado	Falsificação de declarações ou certidões por funcionário (conteúdo falso ou alterado, como o valor da classificação final, aquando da emissão de declaração ou certidão, para beneficiar o estudante) a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens; Falsificação ou contrafação de documento; Corrupção passiva para ato ilícito; Falsificação praticada por funcionário; Abuso de poder.	Emissão de documentação a partir do sistema informático de gestão académica	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Verificação das declarações/certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Utilização de estacionamento com segurança reforçada (vinheta holográfica)	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Conferência de estacionamento (numeração e conferência das existências)	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Acondicionamento em local reservado e os procedimentos a adotar em caso de inutilização de folhas	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Emissão de documentos com urgência	Recebimento de contrapartidas para emissão de documentos com urgência; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência; Abuso de poder.	Cumprimento dos procedimentos definidos internamente e reforço de medidas de controlo interno	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

Renovação de matrícula e inscrição	Inscrição de estudante em situação de não conformidade (situação académica ou situação de tesouraria); Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Configuração das permissões para renovação de matrícula e inscrição no sistema informático de gestão académica	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Verificação aleatória de processos	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Lançamento de classificações	Alteração de classificações publicadas sem documento suporte válido; Falsificação praticada por funcionário; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Limitação das permissões de acesso	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Existência de normas claras sobre o processo de lançamento e alteração de classificações	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Verificação aleatória de processos.	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Acesso à base de dados de gestão académica	Facultar dados de forma ilícita e/ou prestar informação sobre dados pessoais dos estudantes sem prévio consentimento; Possibilidade de alterar dados pessoais e académicos dos alunos; Possibilidades de outros acederem às bases de dados; Abuso de poder; Violação de segredo por funcionário; Corrupção passiva para ato ilícito.	Atribuição de camadas de permissões diferenciadas de acordo com os perfis de funções dos colaboradores	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Implementação de procedimento segundo o qual nenhum dos colaboradores se pode ausentar do posto de trabalho sem que previamente tenha efetuado “log out”	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Bloqueio do ao fim de algum tempo de inatividade, implicando novamente a inserção das credenciais	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Avaliação de conhecimentos	Existência de pressão externa/ influências no processo avaliativo; Intervenção em processos em situação de impedimento (ex. por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade).	Definição de regime de impedimentos	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Implementação do dever de comunicação, por parte de um funcionário, de que um seu familiar frequenta o ISPA, como estudante, e assunção do compromisso de suscitar o impedimento caso seja chamado	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

		a intervir num processo em que o mesmo seja interessado			
		Verificação aleatória de processos de estudantes que sejam familiares de funcionários	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Passagem de documentação ou informação sigilosa para o exterior	Recebimento de contrapartidas para fornecer informações sigilosas; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influência.	Acesso diferenciado e restrito a diferentes camadas de informação	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

Gabinete de Comunicação

Atividade	Riscos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas	A medida foi adotada?	Considera a medida eficaz? Houve alguma ocorrência? OU: Indique a(s) razão(ões) para a sua não adoção OU: Indique a data prevista para a sua conclusão	Medidas Corretivas a Adotar
Prestação de serviços, vendas de publicações e de outros bens da atividade do ISPA	Não registo de receita; Ausência de faturação; Faturação com preço diferente ao estabelecido nas tabelas; Recebimento indevido de vantagem; Corrupção passiva para ato ilícito.	Implementação/reforço e melhoria de um sistema de cruzamento informação, confrontado com a faturação emitida	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Implementação de rotinas de verificação de stocks	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

Unidade de Mobilidade Acadêmica

Atividade	Riscos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas	A medida foi adotada?	Considera a medida eficaz? Houve alguma ocorrência? OU: Indique a(s) razão(ões) para a sua não adoção OU: Indique a data prevista para a sua conclusão	Medidas Corretivas a Adotar
Creditação de Unidades Curriculares no âmbito de Programas de Mobilidade Acadêmica	Possibilidade de utilização incorreta da amplitude/margem de apreciação existente nos critérios legal e regulamentarmente estabelecidos; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influência.	Definição de critérios explícitos, com reduzida possibilidade de discricionariedade (aplicação estrita do Plano de Reconhecimento Acadêmico e das tabelas de conversão de classificações)	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Promoção de verificações aleatórias, por amostragem	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Seriação Programas de mobilidade	Incorreta apreciação ou avaliação de critérios de candidatura; Alocação irregular de locais de mobilidade; Atribuição indevida de bolsas de mobilidade; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Definição de critérios explícitos, com reduzida possibilidade de verificação dos critérios a aplicar, em função do estipulado em regulamento	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Verificação através de listagens fornecidas pela base de dados dos estudantes considerando os respetivos critérios	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Possibilidade de reclamação por parte dos interessados	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Seriação Bolsa de Estágio	Aplicação danosa ou com intenção de favoritismo na avaliação de critérios; Alocação irregular a locais de estágio; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Definição de critérios explícitos, com reduzida possibilidade de verificação dos critérios a aplicar, em função do estipulado em regulamento	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Verificação através de listagens fornecidas pela base de dados dos estudantes considerando os respetivos critérios	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

Gabinete do Estudante

Atividade	Riscos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas	A medida foi adotada?	Considera a medida eficaz? Houve alguma ocorrência? OU: Indique a(s) razão(ões) para a sua não adoção OU: Indique a data prevista para a sua conclusão	Medidas Corretivas a Adotar
Atribuição de bolsas de estudo e outros benefícios sociais	Aplicação indevida do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo e outros benefícios sociais, podendo gerar o favorecimento de alguns estudantes; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência.	Verificação dos critérios a aplicar, em função do estipulado em regulamento	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Verificação através de listagens fornecidas pela base de dados dos estudantes considerando os respetivos critérios	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Possibilidade de reclamação por parte dos interessados	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Favorecimento indevido benefícios sociais	Perda do estatuto de bolseiro por um estudante, continuando a usufruir de benefícios sociais, por não ter havido atualização nas plataformas de gestão de informação; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência.	Otimização do cruzamento de dados entre o Gabinete do Estudante (UAS) e os Serviços Académicos	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Verificação periódica e aleatória de processos	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

Direção Financeira

Atividade	Riscos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas	A medida foi adotada?	Considera a medida eficaz? Houve alguma ocorrência? OU: Indique a(s) razão(ões) para a sua não adoção OU: Indique a data prevista para a sua conclusão	Medidas Corretivas a Adotar
Gestão de Recursos Financeiros	Risco de perda de valores ativos; Tráfico de influência; Corrupção passiva para ato ilícito.	Conferência de informação	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Segregação de funções	Em Implementação		Garantir que uma das assinaturas nos pagamentos é do CA
		Acompanhamento e supervisão	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Acompanhamento por auditor externo	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Recebimento de clientes	Incorreta faturação a clientes - risco de subfacturação; Incorreta contabilização de pagamento; Corrupção ativa para ato ilícito.	Reforço das medidas de controlo interno e monitorização de processos nomeadamente na relação entre as plataformas académica e tesouraria do <i>Sophia</i>	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Circularização de saldos de fornecedores	Implementada	No âmbito de auditoria, no entanto, em 2024 não incluiu os estudantes	
Pagamentos a Fornecedores	Efetuar pagamentos não autorizados; Favorecimento nos pagamentos; Incorreta contabilização de pagamento; Incorreta contabilização de dívida a fornecedor; Despesas não documentadas; Documentos de despesa inválidos.	Reforço das medidas de controlo interno nomeadamente a plataforma de registo e acompanhamento que permite monitorizar os processos	Implementada	Validação por meio de e-fatura e registo da identificação da ordem de pagamento na plataforma de compras.	
		Circularização de saldos de fornecedores	Implementada	No âmbito de auditoria	
Guarda de valores de caixa	Simulação de despesas; Ocorrência de despesas não	Cumprimento dos procedimentos e regras específicas existentes	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

	enquadráveis; Fracionamento de despesa; Peculato (furto de valores); Peculato de uso.	Utilização de fundo fixo de caixa	Implementada	Todas as 7 caixas têm controlo por fundo fixo	
		Conferência diária dos valores recebidos e registo em suporte informático adequado	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Auditorias internas e periódicas às existências em caixa	Implementada	Auditoria Anual	
		Reconciliações bancárias	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Prestação de serviços, vendas de publicações e de outros bens da atividade do ISPA	Não registo de receita; Ausência de faturação; Faturação com preço diferente ao estabelecido nas tabelas; Recebimento indevido de vantagem; Corrupção passiva para ato ilícito.	Implementação/reforço e melhoria de um sistema de cruzamento de informação, confrontado com a faturação emitida	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

Direção de Recursos Humanos

Atividade	Riscos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas	A medida foi adotada?	Considera a medida eficaz? Houve alguma ocorrência? OU: Indique a(s) razão(ões) para a sua não adoção OU: Indique a data prevista para a sua conclusão	Medidas Corretivas a Adotar
Recrutamento por procedimento concursal (Carreira Técnica)	Favorecimento indevido do candidato; Discriminação de candidatos; Abuso de poder; Tráfico de influência; Conflito de interesses; Corrupção passiva para ato ilícito.	Cumprimento estrito do disposto nos regulamentos internos e na legislação aplicável.	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Registo e controlo de assiduidade	Registos fictícios;	Cumprimento do disposto nos regulamentos internos e na legislação aplicável	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

Análise de justificação de faltas e licenças	Justificação indevida de faltas; Atribuição indevida de dias de férias; Ultrapassar os prazos de justificação; Validação indevida de requisitos de justificação de faltas e licenças; Corrupção ativa/passiva de ato ilícito.	Utilização de registos biométricos de assiduidade	Implementada	Continua a existir alguma falta de controlo do registo de assiduidades por parte das chefias, o que faz com que as "verificações aleatórias e periódicas" identifiquem mais lacunas do que o expectável.	A plataforma deveria permitir registo de histórico de "ocorrências de incumprimento" de modo a rastrear e transferir para evidências de AD (Responsabilidades permanentes)
		Utilização de plataforma eletrónica para registos de tarefas realizadas em teletrabalho e de sistema de validação de dois níveis (chefia direta e DRH)	Não Implementada	A medida foi descontinuada pela maioria dos departamentos	Deverá haver um controlo das atividades pelas chefias, ocorram estas em teletrabalho ou não.
		Verificações aleatórias e periódicas	Implementada	A falta de controlo do registo de assiduidades por parte das chefias faz com que as "verificações aleatórias e periódicas" identifiquem mais lacunas do que o expectável.	
Elaboração e cumprimento do mapa de férias	Ultrapassar os prazos de marcação de férias; Atribuição de dias de férias em número superior aos de direito; Dias não gozados transitados para o ano seguinte sem prévia autorização; Pagamento indevido de férias não gozadas; Abuso de poder; Créditos de férias indevidos.	Cumprimento do disposto nos regulamentos internos e da legislação aplicável.	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Avaliação de Desempenho	Avaliações de desempenho irregulares favorecendo ou prejudicando trabalhadores; Conflitos de Interesses; Avaliação tendenciosa tendo em conta as consequências de	Cumprimento do disposto nos regulamentos internos e na legislação aplicável	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Diminuir a subjetividade da avaliação das competências (através de comportamentos	Implementada	Revelou-se eficaz, mas não o suficiente.	Os indicadores precisam ser mais objetivos e baseados

	promoção salarial; Abuso de poder; Recebimento indevido de vantagem; Ultrapassar os prazos estipulados para avaliação de desempenho; Corrupção ativa/passiva de ato ilícito.	observáveis) e dos objetivos (através de indicadores)			em fatos, para evitar avaliações subjetivas; do contrário, avaliam apenas esforço, não resultados.
		Acompanhamento dos objetivos por parte dos avaliadores	Implementada	Revelou-se eficaz, mas não o suficiente.	O DRH deve configurar a “avaliação contínua” nas ferramentas disponíveis do ERP da AD, para promover o acompanhamento dos objetivos.
		Justificar e documentar os resultados obtidos	Implementada	Revelou-se eficaz, mas não o suficiente.	O DRH tem de ter um controlo mais próximo (preferencialmente através do próprio Sistema). Nem sempre a avaliação máxima é documentada factualmente, o que condiciona a promoção salarial.
		Promoção de ações de formação internas aos trabalhadores	Implementada	Revelou-se eficaz	Devem ser promovidas ações de formação com uma duração superior
Plano Anual de Formação	Baixa execução do Plano Anual de Formação;	Obrigatoriedade de Levantamento de Necessidades de Formação (Levantamento Trienal e ajuste Anual)	Implementada	Revelou-se eficaz. Contudo o Levantamento de Necessidades de Formação (LNF) pode ser melhorado para a Carreira Docente	Implementar processo de Levantamento de Necessidades de Formação com os Docentes

	Ações de formação ineficazes ou inadequadas às funções desempenhadas; Não cumprimento do objetivo legal (40h/colaborador/ano); Falta de transparência.	Controlo da assiduidade da Formação e responsabilização das chefias	Em Implementação	Não se revela eficaz no caso da Carreira Docente, onde além das faltas não reportadas previamente, existe fraca adesão às formações ministradas (ex: “Comunicar Ciência” e “Media Training”).	Reporte Trimestral à Reitoria e CP do Controlo do Plano de Formação – Carreira Docente (mediante Levantamento de Necessidades de Formação)
		Avaliação da eficácia da Formação (1º, 2º e 3º <i>Nível Kirkpatrick</i>)	Em Implementação	Todas as medidas foram implementadas à exceção da avaliação de 3º Nível Kirkpatrick (impacto da formação no desempenho).	O DRH deve customizar o ERP de AD para avaliar 3º Nível Kirkpatrick
Registo e processam. de remunerações e abonos variáveis e honorários	Pagamentos Indevidos; Peculato; Corrupção ativa/passiva de ato ilícito.	Cumprimento do disposto nos regulamentos internos e na legislação aplicável.	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Processos de acumulação de funções	Acumulação de funções sem autorização prévia; Validação indevida de requisitos de justificação de acumulação de funções; Corrupção ativa/passiva de ato ilícito.	Cumprimento do disposto nos regulamentos internos e na legislação aplicável.	Implementada	Todos os pedidos de acumulação de funções são autorizados pelo CA, bem como respetivos complementos (caso existam)	

Departamento Técnico

Atividade	Riscos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas	A medida foi adotada?	Considera a medida eficaz? Houve alguma ocorrência? OU: Indique a(s) razão(ões) para a sua não adoção OU: Indique a data prevista para a sua conclusão	Medidas Corretivas a Adotar
Aquisição de bens, serviços e empreitadas	Supressão dos procedimentos necessários/ fases da realização da despesa, designadamente as prévias cabimentação e autorização da despesa pelo órgão competente; Participação económica em negócio; Violação das regras gerais de autorização de despesa; Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias; Retenção de material para uso próprio do trabalhador; Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferiores às contratadas; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência; Aquisições realizadas diversas vezes ao mesmo fornecedor, risco de favorecimento de certos fornecedores; Violação dos princípios gerais de contratação.	Cumprimento do disposto em sede de orçamento e em normativo interno	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Maior exigência na planificação das atividades com adequada antecedência	Em Implementação	Por vezes a criticidade e a solicitação não permitem a atempada planificação	
		Reforço das medidas de controlo interno nomeadamente a plataforma de registo e acompanhamento que permite monitorizar os processos	Em Implementação	Em processo de avaliação e melhoria	
		Caderno de encargos para referenciação de fornecedores e aquisição de materiais/serviços	Não Implementada	Reflete-se ao caderno de encargos no mapa de trabalhos e quantidades a ser valorizado pelos prestadores de serviços/empreiteiros. Por vezes não há tempo útil para elaborar um caderno de encargos completo.	
		Melhoria do processo de gestão de <i>stocks</i>	Em Implementação	Levantamento a ser efetuado. Concluído, previsivelmente, até final de 2025.	
		Reforço da avaliação de conformidade a processos de aquisição	Em Implementação	Em processo de avaliação e melhoria	
		Definição dos níveis de serviços e planeamento dos tempos de entrega	Em Implementação	Em processo de avaliação e melhoria	

		Adequabilidade dos timings aos pedidos efetuados	Em Implementação	Em processo de avaliação e melhoria	
		Validação prévia das decisões pelo CA	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Definição clara da delegação de competências no Dep. Técnico	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Renovação de contratos	Inexistência de controlo e gestão de contratos, gerando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de renovação e/ou renegociação; Favorecimento de fornecedores; Participação económica em negócio; Corrupção passiva para ato lícito ou ilícito; Tráfico de Influência.	Criação de um sistema de alertas eficaz	Em Implementação	Em processo de avaliação e melhoria	
		Periodicidade de lançamento de caderno de encargos para referência de fornecedores e aquisição de materiais/serviços	Não Implementada	Pontualmente ocorre essa referência de preços e fornecedores. Por vezes não há tempo útil para elaborar um caderno de encargos completo.	
Abates	Bem abatido continuar nos serviços; Abates sem autorização; Abates sem a autorização do órgão competente; Bens abatidos sem auto de abate registado no Departamento Financeiro; Utilização indevida, para fins privados, de bens abatidos documentalmente no período até à sua eliminação física; Proposta indevida de envio de bens para abate.	Realização periódica e exaustiva de inventário	Em Implementação	Em processo de avaliação e melhoria	
		Verificação da conformidade da autorização proferida pelo órgão com competências para o efeito	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
Inventariado de bens	Equipamento não inventariado (por não estar inventariado/etiquetado ou a etiqueta ter sido removida); Apropriação ou utilização indevida	Reconciliação de registos do inventário	Em Implementação	Em processo de avaliação e melhoria	
		Conferências físicas periódicas para verificar se os bens estão	Em Implementação	Em processo de avaliação e melhoria	

	de bens, designadamente para fins privados; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	inventariados e a realizar pela área responsável			
--	---	--	--	--	--

Transversais

Atividade	Riscos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas	A medida foi adotada?	Considera a medida eficaz? Houve alguma ocorrência? OU: Indique a(s) razão(ões) para a sua não adoção OU: Indique a data prevista para a sua conclusão	Medidas Corretivas a Adotar
Acesso às bases de dados	Facultar dados de forma ilícita e/ou prestar informação sobre dados pessoais dos estudantes sem prévio consentimento; Possibilidade de alterar dados pessoais e académicos dos alunos; Possibilidades de outros acederem às bases de dados; Abuso de poder; Violação de segredo por funcionário; Corrupção passiva para ato lícito.	Atribuição de camadas de permissões diferenciadas de acordo com os perfis de funções dos colaboradores	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Implementação de procedimento segundo o qual nenhum dos colaboradores se pode ausentar do posto de trabalho sem que previamente se tenha efetuado “log out”	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	
		Bloqueio do computador ao fim de algum tempo de inatividade, implicando novamente a inserção das credenciais	Implementada	Sem Registo de Ocorrências	

ANEXO 2: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO

ANEXO 3: PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CANAL DE DENÚNCIAS